



## **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE SANEAMENTO – GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO TÉCNICA

### **Agenda Regulatória 2023-2024**

<https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/ar/>

#### **Relatório 2024 da Ação 7.2.5:**

#### **Monitorar a efetividade das ligações de esgoto sanitário (IAE)**

**(Item 6 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012)**

#### **A) Apuração do Indicador IAE para o período: maio/2023 a abril/2024 (12º Ano Contratual)**

O Indicador para Acompanhamento da Adesão ao Sistema de Esgotamento Sanitário (IAE) é utilizado para acompanhamento gerencial da adesão dos usuários ao sistema de esgotamento sanitário para os quais está disponível a infraestrutura física da CONCESSIONÁRIA de coleta, transporte e tratamento de esgotamento sanitário, em separador absoluto.

Este indicador tem como objetivo a tomada de medidas pelo Poder Público junto aos usuários que não cumprirem as obrigações previstas na cláusula 22.2.8 do Contrato (conectar-se às redes integrantes do Sistema, em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 11.445/07, regulamentado pelo artigo 11 do Decreto Federal nº 7.217/2010).

O Indicador para Acompanhamento da Adesão ao Sistema de Esgotamento Sanitário (IAE) é calculado da seguinte forma:

$$IAE = \frac{ECRETA}{EcoTot} \times 100$$

Nas Tabelas 1 a 3 a seguir são apresentados os valores apurados em abril/2024 (final do 12º Ano Contratual) para cada um dos parâmetros integrantes do indicador.

**Tabela 1: Parâmetros integrantes do numerador do IAE (apuração em abril/2024: 12º Ano Contratual)**

PARÂMETRO	DEFINIÇÃO	QUANTIDADE (nº de economias)
ECRETA	Economias cadastradas residenciais ativas de esgoto, inclusive aquelas economias registradas em BANCO DE DADOS COMPLEMENTAR (BDC <sup>1</sup> ), <b>com disponibilidade de coleta, transporte e tratamento em sistema separador absoluto, efetivamente conectadas</b>	195.056
PAC SANTA CRUZ	Essa parcela foi apresentada em separado, em função do comissionamento e do cadastramento comercial estarem em andamento na região	33.221

<sup>1</sup> Banco de Dados Complementar (BDC): É o cadastro de ligações que possuem prestação de serviço de esgotamento sanitário sem registro no cadastro comercial da CONCESSIONÁRIA, compreendendo áreas com redes não homologadas pela CEDAE e áreas com dificuldades de atuação comercial, objeto dos processos AGU-PRO-2022/00004 e AGU-PRO-2023/00276 (risco de segurança).



## **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE SANEAMENTO – GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO TÉCNICA

PARÂMETRO	DEFINIÇÃO	QUANTIDADE (nº de economias)
PRESÍDIO GERICINÓ	Essa parcela foi apresentada em separado, em função do cálculo ocorrer em termos de nº equivalente de economias residenciais (população do presídio/índice de ocupação domiciliar)	6.675
<b>TOTAL</b>		<b>234.952</b>

**Tabela 2: Parâmetro integrante do denominador do IAE (apuração em abril/2024: 12º Ano Contratual)**

PARÂMETRO	DEFINIÇÃO	QUANTIDADE (nº de economias)
EcoTot	Economias a serem atendidas pela CONCESSIONÁRIA na ÁREA DA CONCESSÃO, correspondentes às ECONOMIAS ELEGÍVEIS. Para determinar este dado, devem ser adotados os valores publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Consideram-se válidas estimativas intermediárias publicadas entre Censos. <sup>2</sup> <b>EcoTot</b> será então determinado pela divisão entre a população residente na ÁREA DE PLANEJAMENTO-5, correspondente às ECONOMIAS ELEGÍVEIS e o índice de ocupação domiciliar. <sup>3</sup>	557.979
<b>TOTAL</b>		<b>557.979</b>

ECONOMIAS ELEGÍVEIS são todas aquelas que se situem na ÁREA DE PLANEJAMENTO-5, com exceção das economias que se localizem:

- em áreas de proteção de mananciais, faixas lindeiras aos rios e córregos;
- em áreas invadidas de propriedade privada;
- em áreas sem cobertura do serviço de abastecimento de água;
- em áreas de favelas e loteamentos irregulares, ambos enquanto não urbanizados, e
- em áreas onde a população residente não se apresente minimamente adensada (densidade inferior a 50 habitantes/hectare).

<sup>2</sup> A população residente na ÁREA DE PLANEJAMENTO-5 será calculada pela multiplicação do valor do último Censo Demográfico ou Contagem Populacional e taxa de crescimento anual verificada com base nos dois últimos dados fornecidos pelo IBGE extraídos de Censo Demográfico ou de Contagem Populacional.

<sup>3</sup> O índice de ocupação domiciliar deverá ser o último dado publicado pelo IBGE, extraído de Censo Demográfico ou Contagem Populacional. Adicionalmente, a densidade demográfica deverá ser verificada anualmente através dos dados oficiais do IBGE.



## **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE SANEAMENTO – GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO TÉCNICA

**Tabela 3: Indicador IAE do 12º Ano Contratual (apuração em abril/2024)**

COMPONENTES	QUANTIDADE (nº de economias)
ECRETA + PAC Santa Cruz + Presídio Gericinó	234.952
EcoTot	557.979
<b>IAE</b>	<b>42,11%</b>

Em abril de 2024 (final do **12º Ano da Concessão**), a quantidade de economias residenciais **com disponibilidade de coleta, transporte e tratamento em sistema separador absoluto, efetivamente conectadas** à rede coletora de esgoto sanitário do tipo separador absoluto foi de 234.952, correspondente ao **IAE de 42,11%** do universo de 557.979 economias elegíveis na AP5 (Ecotot) naquele ciclo de apuração.

### **B) Identificação dos usuários não conectados ao sistema disponibilizado de coleta de esgoto sanitário em separador absoluto com tratamento**

Como informado, o indicador IAE se refere ao percentual de economias **residenciais com disponibilidade de coleta, transporte e tratamento de esgotamento sanitário em sistema separador absoluto, efetivamente conectadas** ao sistema separador absoluto disponível, em relação ao universo de economias elegíveis existentes na área da concessão.

Quanto às economias **não conectadas ao sistema de coleta em separador absoluto disponibilizado**, de 2021 a 2023 a Concessionária realizou o levantamento em campo e o registro da situação de conexão nos Sistemas Marangá e Sarapuí. Esse trabalho faz parte das ações de comissionamento para operação dos sistemas de esgotamento sanitário. Tais sistemas foram objeto de implantação de rede coletora com tratamento nos 10 primeiros anos da Concessão.

A Tabela a seguir apresenta o resumo dos quantitativos de imóveis<sup>4</sup> não conectados identificados pela Concessionária nos Sistemas Marangá e Sarapuí.

<sup>4</sup> Cabe esclarecer que as economias conectadas relacionadas ao indicador IAE se referem à categoria residencial. Porém, o trabalho de levantamento no campo para verificação das conexões não se limita às economias residenciais. Abrange todas as categorias de imóveis (residenciais, comerciais, industriais e públicos).



## **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE SANEAMENTO – GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO TÉCNICA

**Tabela 4: Resumo dos quantitativos de imóveis não conectados dos Sistemas Marangá e Sarapuí.**

Sistema	Usuário não executou a conexão	Soleira negativa	Recusa do morador à execução da conexão pela Concessionária	Total passível de notificação
Marangá	11.769 <sup>5</sup>	596	-	596
Sarapuí	-	473	249	722
<b>TOTAL</b>	<b>11.769</b>	<b>1.069</b>	<b>249</b>	<b>1.318</b>

Dessa forma, **nos Sistemas Marangá e Sarapuí** há um total de **1.318 imóveis passíveis** de notificação por não ter sido possível a conexão por estarem em soleira negativa ou por terem se recusado à execução da conexão pela Concessionária.

### **C) Providências quanto aos usuários não conectados**

Na Agenda Regulatória foi previsto que o ente regulador deverá verificar a efetividade das ligações prediais de esgoto nos trechos comissionados pela Concessionária. Uma vez identificados os **usuários não conectados**, deverão ser tomadas providências para notificação dos mesmos, visando a efetiva interligação dos seus imóveis ao sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário disponibilizado pela Concessionária.

Foram elencadas providências a serem tomadas em duas etapas:

- **Até dez/2023** foi previsto estabelecer **o fluxo/procedimentos das rotinas de fiscalização das ligações domiciliares na AP5**, desde o comissionamento das ligações pela concessionária, com o georreferenciamento das economias, até a efetiva ligação predial, com apoio da Secretaria Municipal de Ambiente e Clima (SMAC), encaminhando a notificação e sanção ao usuário.

- **Até dez/2024** foi prevista a emissão de relatórios anuais com a verificação das atividades de comissionamento e as providências tomadas para notificação dos usuários não interligados, priorizando os Sistemas Marangá e Sarapuí.

#### **A seguir é apresentado o andamento das providências em 2023 e 2024:**

Em 18/07/2023 foi realizada reunião entre a Rio-Águas e a Secretaria Municipal do Ambiente e Clima (SMAC), para apresentação do tema.

<sup>5</sup> Anteriormente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão (celebrado em 03/12/2018) a atribuição de conexão da saída das instalações prediais de esgoto sanitário dos imóveis até o dispositivo disponibilizado pela Concessionária no passeio [TIL (Terminal de Inspeção e Limpeza) ou CI (Caixa de Inspeção)] era do usuário. A partir do 1º Termo Aditivo, essa obrigação ficou a cargo da Concessionária.



## **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RIO-ÁGUAS**

**DIRETORIA DE SANEAMENTO – GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO TÉCNICA**

Em seguida, foi expedido o Ofício AGU-OFI-2023/00302, solicitando apoio da Secretaria para, em conjunto com a Concessionária, construir um plano de ação para articular as atuações de cada um dos partícipes, nos limites das respectivas competências. Foi também sugerido início dos trabalhos com a eleição de área piloto para início das operações, o que foi objeto de reunião realizada em 01/11/2023 entre a SMAC e a Diretoria de Saneamento e a Diretoria Jurídica da Rio-Águas.

Durante o ano de 2024 foram realizadas reuniões internas na Diretoria de Saneamento, para desenvolvimento do fluxo de procedimentos. Foi também identificada a necessidade de reprogramação e reconfiguração das ações subsequentes para a próxima Agenda Regulatória (2025-2026).